



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 003/2024-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024
CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA RODRIGUES COMÉRCIO DE ART. DE PAPELARIO E ESPORTIVO EIRELI.

O Município de Floresta do Araguaia/PA, por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, com sede no(a) Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1962, Centro, na cidade de Floresta do Araguaia, Estado: Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.338/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) **MAJORRI CERQUEIRA DA SILVA AQUINO SANTIAGO**, Prefeita Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa: **RODRIGUES COMÉRCIO DE ART. DE PAPELARIO E ESPORTIVO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.868.643/0001-85, sediado(a) na AV. SANTA TEREZA Nº 679, VILA PAULISTA, Redenção do Pará, CEP 68552-665, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **ODALIA RODRIGUES DA SILVA COSTA**, portador do(a) CPF 022.069.531-88, proprietária da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 003/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2024., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para aquisição de materiais de expediente, didático, pedagógico, esportivo e equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010096	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM - Marca.: WALEU Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	UNIDADE	200,00	0,800	160,00
010845	COLA BRANCA 90G - Marca.: FRAMA	UNIDADE	350,00	2,200	770,00
010848	PASTA AZ LOMBO LARGO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	350,00	26,900	9.415,00
	Pasta Arquivo - Pasta Arquivo, Material Papelão Prensado, Tipo Registradora Az, Largura 280, Altura 250, Lombada 85, Características Adicionais Com Ferragem Tipo Alavanca				
010861	TESOURA GRANDE T401 - Marca.: MASTER PRINT	UNIDADE	10,00	9,400	94,00
	Modelo: T401/195mm, material da lâmina: Aço Forma da ponta: Reto Comprimento: 19 cm				
011098	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - Marca.: RADEX	UNIDADE	15,00	6,400	96,00
	Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm.				



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

011099	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Marca.: MASTER PRINT	UNIDADE	60,00	3,900	234,00
Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
011100	APONTADOR SIMPLES - Marca.: Y INS	UNIDADE	75,00	0,800	60,00
Apontador de Lápis com lâmina de aço temperado especial, que proporciona um melhor apontamento e maior durabilidade. Apontador de Lápis simples em plástico.					
011103	BORRACHA BRANCA N 40 - Marca.: Y INS	CAIXA	35,00	18,500	647,50
borracha branca numero 40 mede 3,2cm comprimento x 2,2cm largura x 0,7cm largura. caixa contendo 40unidades					
011110	CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	290,00	5,800	1.682,00
caderno pequeno 96 folhas, tamanho:140mm x 200mm, capa dura brochurão.					
011111	CAIXA ARQUIVO POLIONDA - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	120,00	7,400	888,00
Arquivo Morto Ofício Polionda 350x130x250mm.					
011113	COLA ESCOLAR CONTENDO 12X1 1 LITRO - Marca.: IRIS	CAIXA	10,00	146,090	1.460,90
cola branca, lavável não tóxica, peso líquido 1kg/1 litro, caixa contendo 12 frascos.					
011114	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - Marca.: MASTER PRIN	UNIDADE	15,00	35,200	528,00
Calculadora eletrônica de mesa CC3000, caixa com 1 unidade.					
Visor de 12 dígitos, autodesligamento, teclas plásticas.					
Fonte de energia: Pilha AA					
011115	CALCULADORA G 12 DIGITOS - Marca.: MASTER PRINT	UNIDADE	20,00	26,200	524,00
calculadora eletrônica tamanho: extra grande, Dimensões do produto: 20,5 x 15,9 x 4,4cm, fonte de energia: pilha AA.					
011119	CANETINHA 12X1 - Marca.: GATTE	CAIXA	120,00	7,560	907,20
canetinha hidrográfica, 12 unidades por blister					
Tinta					
a base de água					
Escrita de 0,8mm					
Ponta de fibra de poliéster					
011120	CARBONO 1 FACE 100X1 - Marca.: BAZZE	CAIXA	10,00	47,000	470,00
Papel Carbono Azul 1 Face 100x1					
011121	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	200,00	9,600	1.920,00
Cadernos Capa Dura Costurado Grande 96 Folhas					
tamanho:200mm X 275mm					
gramatura: aproximadamente 56 gm					
011122	CARTOLINA CORES DIVERSAS - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	150,00	1,210	181,50
Medida: 40x48cm, gramagem: 150g					
Cores Diversas:					
Amarelo, Verde, Azul Claro, Vermelho, Branco, Verde					
agua, Lilás, Azul escuro e Rosa.					
011127	CLIPS N 2 - Marca.: BACHI	CAIXA	30,00	3,550	106,50
Clips galvanizado Nº2 100un					
011136	CORRETIVO LIQUIDO 18ML - Marca.: Y INS	UNIDADE	25,00	3,700	92,50
Corretivo líquido 18ML					
011142	ENVELOPE TAMANHO OFICIO - Marca.: SCRYTY	UNIDADE	50,00	1,160	58,00
envelope tipo ofício, formato: 240mm x 340mm, kraft					
34-80g, caixa contendo 100 envelopes					
011144	ESTILETE LAMINA LARGA - Marca.: GATTE	UNIDADE	80,00	2,950	236,00
Estilete corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 51 mm.					
011145	ESTILETE LAMINA FINA - Marca.: GATE	UNIDADE	55,00	4,230	232,65
Estilete corpo plástico, lâmina fina dividida, dimensões de 18 x 51 mm.					
011147	FITA ADESIVA FINA - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	100,00	2,850	285,00
Fita Adesiva Durex Fina Transparente 12mm x 50m					
011148	FITA ADESIVA LARGA - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	50,00	14,900	745,00
Fita Adesiva de Empacotamento Transparente - 45 mm x 100 m					
011149	FITA DUREX LARGA - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	35,00	5,500	192,50
Fita Adesiva Durex larga Transparente 18mm x 50m					
011150	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPE	UNIDADE	20,00	84,500	1.690,00
L 75G/M2 - Marca.: Y INS					
Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
011151	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL	UNIDADE	30,00	36,600	1.098,00
75G/M2 - Marca.: Y INS					
Dimensões mínimas 200 x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura					
fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto					



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC .					
011156	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES GRANDE - Marca.: LEO CAIXA E LEO LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	80,00	6,000	480,00	
011157	LAPIS PRETO 144X1 - Marca.: GRAMPLINE CAIXA lapis Corpo preto Atóxico Pontas resistentes com formato sextavado, Grafite N°2 HB caixa contendo 144 unidades.	25,00	69,500	1.737,50	
011160	LIVRO ATA 200 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS UNIDADE Livro ata 205mmx300mm 200folhas	22,00	36,000	792,00	
011161	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS UNIDADE Livro Ponto Grande 100 folhas	20,00	24,500	490,00	
011163	MALETA ARQUIVO COM 10 PASTA SUSPENSA - Marca.: ACP UNIDADE Maleta em polipropileno Altura: 265 Mm, Comprimento: 390 Mm, Largura: 140 Mm, Características Adicionais: Alça E Prendedor 10 pastas suspensas.	50,00	56,000	2.800,00	
011165	MASSA PARA MODELADOR 60 GR - Marca.: ACRILEX UNIDADE	95,00	4,500	427,50	
011168	PAPEL CAMURÇA - Marca.: VMP UNIDADE Papel camurça 40X60CM, cores: lilás, verde, branco, preto, laranja, rosa, azul, vermelho e amarelo	20,00	1,950	39,00	
011169	PAPEL CARTAO - Marca.: VMP UNIDADE Papel Cartão Duplex A4 250g cores: lilás, verde, branco, preto, laranja, rosa, azul, vermelho e amarelo	30,00	1,850	55,50	
011174	PAPEL CREPON - Marca.: VMP UNIDADE Papel Crepom - Tamanho 50 cm X 2,5 Mts cores: lilás, verde, branco, preto, laranja, rosa, azul, vermelho e amarelo	350,00	1,950	682,50	
011179	PAPEL SEDA - Marca.: VMP UNIDADE Papel De Seda 50x70 cores: lilás, verde, branco, preto, laranja, rosa, azul, vermelho e amarelo	250,00	0,380	95,00	
011182	PASTA COM ABA OFICIO TRANSPARENTE - Marca.: FRAMA UNIDADE Medida: 245 x 180 mm. 50mm - Pasta aba elástico em polipropileno no tamanho A4 ofício.	200,00	7,700	1.540,00	
011184	PASTA PARA ARQUIVO - Marca.: POLIBRAS UNIDADE Pasta Plastica Arquivo Morto Polionda azul Polibras	150,00	12,450	1.867,50	
011185	PASTA PLASTICA TRANSP. COM GRAMPO E TRILHO - Marca.: UNIDADE DAC Pasta com Grampo Plástico Soft cores variadas 230x335mm.	150,00	3,500	525,00	
011187	PASTA SUSPENSA 25X1 - Marca.: FRAMA CAIXA	10,00	190,000	1.900,00	
011188	PERCEVEJO LATONADO - Marca.: BACHI CAIXA Percevejo Latonado c/100 Unid	25,00	8,000	200,00	
011189	PERFURADOR METÁLICO PARA 40 FOLHAS DE PAPEL - Marca.: Y INS UNIDADE Com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	15,00	51,000	765,00	
011190	PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL - Marca.: Y INS UNIDADE Com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	16,00	212,870	3.405,92	
011193	PINCEL PILOTO - Marca.: ACRILEX UNIDADE Pincel Marcador Pilot Retro cores diversas 1mm.	25,00	6,700	167,50	
011194	FRANCHETA ACRILICA - Marca.: WALEU UNIDADE Francheta A4 Acrilica Com Prendedor	35,00	16,500	577,50	
012469	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO - Marca.: Y INS UNIDADE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO 30CM	200,00	2,090	418,00	
012471	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - Marca.: JOCAR UNIDADE Marcador Quadro Branco 3,0mm	140,00	16,500	2.310,00	
012496	COLA PARA ISOPOR 40 GRAMAS - Marca.: IRIS CAIXA Cola Liquida Isopor 40 Gr, embalagem com 12 unidades	10,00	18,200	182,00	



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

012499	CADERNO PEQUENO CAPA DURA - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	155,00	4,500	697,50
	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 48FLS				
012505	APITO PROFISSIONAL - Marca.: POKER	UNIDADE	30,00	35,500	1.065,00
	Apito Metal Medindo aproximadamente 4 cm x 2,2 cm x 2 cm				
012704	CANETA RETROPROJETORA - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	70,00	9,420	659,40
	Caneta Retroprojektor Pilot Ponta Fina (1.0)				
013223	ALFINETE CABEÇA DE AÇO 26mm CAIXA COM 50g - Marca.: BACHI	CAIXA	50,00	8,550	427,50
	Caixa Alfinetes 26mm Características do produto: Alfinetes de Cabeça Medidas Aproximadas: 26mm X 0,80mm Material: Aço Niquelado Caixa Com: 50g				
013226	BARBANTE - Marca.: EUROROMA	ROLO	40,00	22,550	902,00
	Barbante de algodão cru Bandeirantes ref. 4/16 c/ 700 g				
013233	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS - Marca.: IRIS	UNIDADE	40,00	5,300	212,00
013234	COLA ESCOLAR FRASCO CONTENDO 500 ML - Marca.: FRAMA	FRASCO	150,00	20,000	3.000,00
013240	ARQUIVO MORTO MULTIONDA - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	200,00	8,350	1.670,00
	Arquivo morto multionda Dimensões: 385mm x 300mm x 185mm.				
013241	CADERNO CAPA SIMPLES COM 15 X 1 - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	125,00	19,900	2.487,50
	Caderno 15 Matérias Capa Rígida / Dura 240fls.				
013242	ENVELOPE TAMANHO A4 AMARELO - Marca.: SCRYTY	UNIDADE	450,00	0,600	270,00
	Envelope Saco Amarelo Ouro Gramatura: 90 g/m ²				
	Dimensões: 229mm X 324mm				
013244	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Marca.: GRAMP LINE	CAIXA	45,00	9,800	441,00
	Grampos para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5000und				
013245	PAPEL PARDO (MADEIRA) - Marca.: VMP	FOLHA	400,00	1,000	400,00
	papel madeira pardo A4 180g				
013248	PAPEL ALMOCO SEM PAUTA 400X1 - Marca.: JANDAIA	PACOTE	25,00	71,360	1.784,00
013249	TINTA RELEVO COR BRANCA - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	15,00	11,450	171,75
	Tinta Dimensional Relevo 3D 35ml				
013250	TINTA RELEVO COR PRETO - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	15,00	11,450	171,75
	Tinta Dimensional Relevo 3D 35ml				
013251	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Marca.: MASTER PRINT	UNIDADE	150,00	2,970	445,50
	Tesoura Escolar Infantil Sem Ponta Inox 11cm				
013252	PAPEL MADEIRA AMARELO - Marca.: VMP	FOLHA	105,00	1,000	105,00
	PAPEL A4 MADEIRA AMARELO 180G				
013253	CAPA E CONTRA CAPA EM PLASTICO - Marca.: LASSANE	PACOTE	30,00	90,890	2.726,70
	Capa e contracapa para encadernação A4 - Pct c/ 100 und				
013275	BOLA DE HANDEBOL - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	20,00	134,000	2.680,00
	Bola Handebol - Material: Poliuretano, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Circunferência: 54 A 56cm.				
013659	PASTA GRAMPO PLASTICO CRISTAL REF. 0291.H - Marca.: UNIDADE		110,00	2,400	264,00
	Pasta dobrada em polipropileno line com Grampo trilho Plástico ref: 0291 Medida: 340 x 0 x 245				
015094	PAPEL A4 CX. C/10PCT C/500FOLHAS - Marca.: CHAMEX	CAIXA	80,00	271,500	21.720,00
	Papel Sulfite A4 75g, Caixa com 10 Pacotes x 500 Folhas cada				
015256	FITA CREPE LARGA - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	80,00	14,460	1.156,80
	Fita Crepe Larga 48mm x 50m				
029330	APLICADOR COLA QUENTE FINO - Marca.: Y INS	UNIDADE	60,00	17,850	1.071,00
	Aplicador De Cola Quente 40w Bivolt Profissional				
029400	CLIPS N°4 - Marca.: BACHI	CAIXA	45,00	4,550	204,75
	Clips nr.04 galvanizado (cx c/50un)				
029401	CLIPS N° 6 - Marca.: BACHI	CAIXA	35,00	6,400	224,00
	Clips nr.06 galvanizado (cx c/50un)				
051643	MOLHA DEDO - Marca.: WALEU	UNIDADE	45,00	3,470	156,15
	Molhador Molha Dedos 12g				
063211	LIVRO ATA 100 FLS - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	15,00	19,700	295,50
	Livro ata 205mmx300mm 100folhas				
063965	BORRACHA PONTEIRA - Marca.: MERCUR	UNIDADE	25,00	0,400	10,00
	Borracha De Apagar Ponteira Branca P/ Lápis				
078960	APAGADOR COM PORTA PINCEL - Marca.: RADEX	UNIDADE	35,00	8,100	283,50
	Apagador Quadro Branco kaz Com Porta Pincel 2 Lugares composição: resinas termoplasticas.				
078963	CANETA ESF. AZUL CX/50 UND - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	5,00	42,000	210,00
	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal CX 50 UN				
078965	CANETA ESF. VERMELHA CX/50 UND - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	5,00	51,300	256,50
	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal CX 50 UN				
078968	CLIPS 3/0 COM 50 - Marca.: BACHI	CAIXA	9,00	4,150	37,35
	Clips nr.3/0 galvanizado (cx c/50un)				
078971	COLA COLORIDA 25g C/GLITER 6 CORES - Marca.: IRIS	CAIXA	140,00	15,140	2.119,60
078974	COLA INSTANTANIA 20G BICO FINO - Marca.: Y INS	UNIDADE	40,00	7,600	304,00
078976	COLA QUENTE BASTÃO FINO - Marca.: Y INS	UNIDADE	200,00	1,000	200,00
	COLA QUENTE BASTÃO FINO 30CM				
078977	EVA COM GLITER - Marca.: GATTE	FOLHA	250,00	6,310	1.577,50
	Eva 40x60 com Glitter - Colorido (sortido)				
078978	EVA CORES DIVERSAS - Marca.: GATTE	FOLHA	250,00	4,050	1.012,50
	Eva 40x60- Colorido (sortido)				
078979	EVA ESTAMPADO - Marca.: GATTE	FOLHA	250,00	5,380	1.345,00
	Eva 40x60 estampado (sortido).				
078982	GRAMPO E TRILHO DE PLASTICO PCT C/50 UND - Marca.: W ALEU	PACOTE	35,00	20,400	714,00
078986	LÃ DE ALGODÃO CORES DIVERSAS - Marca.: CIRCULO	ROLO	20,00	19,200	384,00
	Fio de Lã Algodão - 175m / 100g				
078987	LÁPIS BORRACA CX C/12 UND - Marca.: LEO E LEO	CAIXA	80,00	19,500	1.560,00
078991	MARCA TEXTO 12X1 CORES DIVERSAS - Marca.: MASTER PRI	CAIXA	50,00	14,400	720,00
	Caneta Marca Texto				



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	caixa	contendo	12	unidades				
	cores: verde, laranja, amarelo e roxo							
078992	PAPEL VERGE 120G 50/1 - Marca.: MASTER PRINT	PACOTE	65,00	15,600		1.014,00		
078993	PASTA ARQUIVO 50CM COM ABA ELASTICA - Marca.: ACP	UNIDADE	60,00	7,700		462,00		
	Pasta com aba elástico polipropileno Ofício - 50mm							
	Transparente							
	Espessura: 0, 80 mm Dimensões 335 x 245 x 50mm.							
078995	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS - Marca.: RADEX	UNIDADE	70,00	6,000		420,00		
078996	TINTA GUACHE 6/1 CORES VARIADAS - Marca.: PIRATINING	CAIXA	90,00	6,350		571,50		
	Tinta guache caixa c/ 6 unidades 15ml.							
079007	CANETA PERMANENTE - Marca.: BAZZE	UNIDADE	100,00	2,650		265,00		
	Caneta Marcador Permanente Cd/Dvd 2.0mm							
079008	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA - Marca.: GRAMPLINE	UNIDADE	70,00	7,300		511,00		
	Marcador permanente com 2 pontas 0.7mm							
079009	BALÃO 50/1 - Marca.: SÃO ROQUE	PACOTE	100,00	10,000		1.000,00		
	Balão para Festa Numero 07 c/ 50und.							
079010	EXTRATOR DE GRAMPO METAL ESPÁTULA - Marca.: MASTER P	UNIDADE	45,00	1,600		72,00		
	RINT							
	Extrator de Grampos Espátula em Metal 16cm							
079017	TINTA SPREY 400 CORES VARIADAS - Marca.: PRATIK	UNIDADE	100,00	20,650		2.065,00		
079019	PINCEL DE PELO CHATO N 4 - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	35,00	3,750		131,25		
079020	PINCEL DE PELO CHATO N 6 - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	35,00	2,400		84,00		
079021	PINCEL DE PELO CHATO N 8 - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	35,00	2,490		87,15		
079023	PINCEL DE PELO CHATO N 12 - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	35,00	3,000		105,00		
079024	PINCEL DE PELO CHATO N 16 - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	35,00	4,500		157,50		
	Pincel chato n.16 amarelo, cerdas brancas ou marrom, Cabo: medio, plástico e amarelo.							
	Virola: alumínio.							
079028	COLA SILICONE 100ML - Marca.: RENDICOLA	UNIDADE	25,00	7,900		197,50		
079029	PASTA L TRANSPARENTE TAM.A4 - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	200,00	0,990		198,00		
	Pasta L Transparente A4 Acp 220 mm x 305 mm.							
079032	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA - Marca.: WALEU	UNIDADE	15,00	64,000		960,00		
079033	REGUA 50CM TRANSPARENTE - Marca.: WALEU	UNIDADE	75,00	6,350		476,25		
079034	REGUA DE ALUMINIO 30CM - Marca.: WALEU	UNIDADE	35,00	6,400		224,00		
079036	PAPEL LAMICOTE - Marca.: OFFPAPER	PACOTE	5,00	28,000		140,00		
	Papel Laminado Lamicote A4 30,5x30,5 250g							
079040	FITA LARGA DUPLA FACE - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	65,00	28,000		1.820,00		
	Dupla Face Larga 40mm X 20mts							
079042	FITA ESPUMA ALTA FIXAÇÃO PARA ARTESANATO 1,5 MT ROLO - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	15,00	16,400		246,00		
079043	PAPEL OPALINE 180G 50/1 BRANCO - Marca.: MASTER PRIN	PACOTE	20,00	17,800		356,00		
079044	PAPEL CASCA DE OVO 180G 50/1 CRES VARIADAS - Marca.: MASTER PRINT	PACOTE	15,00	25,300		379,50		
079045	CARTOLINA LAMINADA - Marca.: VMP	FOLHA	100,00	3,030		303,00		
	Cartolina Laminada 48cm X 60cm							
079046	PAPEL MANILHA - Marca.: REALCE	UNIDADE	20,00	1,850		37,00		
	Papel Manilha em Folha 66x96cm.							
079047	PASTA COM CANALETA TRANSPARENTE - Marca.: ACP	UNIDADE	90,00	4,500		405,00		
	Pasta plástica canaletas A4 Removível polipropileno 0,18mm Capacidade para até 30 folhas sulfite com gramatura de 75g/m². Medidas: 220x310mm							
079049	ANOTE COLA ADESIVO PARA RECADO 76MM X 76MM - Marca.: OFFPAPER	UNIDADE	150,00	2,800		420,00		
079050	ANOTE COLA ADESIVO PARA RECADO 76MM X102MM - Marca.: OFFPAPER	UNIDADE	45,00	4,400		198,00		
079051	CANETA CORRETIVA - Marca.: MASTER PRINT	UNIDADE	65,00	6,900		448,50		
	Caneta Corretiva 7 ml com Ponta Metálica e Tampa							
079055	TNT ROLO DE 50 MT CORES VARIADAS - Marca.: GATTE	ROLO	130,00	122,000		15.860,00		
079057	TATAME EMBORRACHADO DE 20MM 1MT/1MT - Marca.: GATTE	PEÇA	35,00	111,000		3.885,00		
	Tatame EVA							
	Medida: 100x100x2cm (20mm de espessura)							
079058	TATAME EMBORRACHADO DE 30MM 1MT/1MT - Marca.: GATTE	PEÇA	35,00	110,000		3.850,00		
079061	CARIMBO PEDAGOGICO UND - Marca.: CIS	UNIDADE	5,00	28,900		144,50		
	Carimbo Manual Tamanho: 25mm x 25mm							
079068	COLEÇÃO DE LIVROS DE HISTORIAS INF. - Marca.: TODO L	UNIDADE	20,00	23,500		470,00		
	IVRO							
079069	JOGOS PEDAGÓGICOS TIPO QUEBRA CABEÇA - Marca.: URIAR	UNIDADE	30,00	25,000		750,00		
	Quebra cabeça 55pçs, composição: suporte tipo bandeja em mfd medindo 02x36x43cm.							
079071	TANGRAM - Marca.: FUNDAMENTAL	UNIDADE	40,00	38,000		1.520,00		
	Jogo Brinquedo Pedagógico Mdf Tangram forma geométrica 14 Peças							
079073	SACOLÃO MONTA TUDO 1000 PÇS - Marca.: BRINCAR E APRE	UNIDADE	10,00	280,000		2.800,00		
	NDER							
079102	SACOLÃO MULTI IDEIAS 1000 PÇS - Marca.: BRINCAR E AP	UNIDADE	10,00	303,080		3.030,80		
	RENDER							
079103	SACOLÃO PLUGANDO IDEIAS 1000 PÇS - Marca.: BRINCAR E	UNIDADE	5,00	280,000		1.400,00		
	APRENDER							
079109	GRAMPEADOR DE MADEIRA - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	15,00	66,000		990,00		
	Grampeador para madeira Dimensões 10 x 10 x 10 centímetros 108/0							
079112	CORDA DE PULAR - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	35,00	15,800		553,00		
	Corda De Pular nylon 2,50m.							
079113	REABASTECEDOR 500 ML PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - M	CAIXA	15,00	93,500		1.402,50		
	arca.: GRAMP LINE							
079114	REABASTECEDOR 500 ML PARA QUADRO BRANCO PRETO - Marca	CAIXA	30,00	93,500		2.805,00		
	.: GRAMP LINE							
079115	REABASTECEDOR 500 ML PARA QUADRO BRANCO AZUL - Marca	CAIXA	25,00	101,340		2.533,50		
	.: GRAMP LINE							
079116	REABASTECEDOR QUADRO BRANCO CX12/1 20 ML PRETO - Mar	UNIDADE	45,00	58,700		2.641,50		
	ca.: GRAMP LINE							
079123	PAPEL VERGE 100G 50/1 CORES VARIADAS - Marca.: MASTE	PACOTE	65,00	15,400		1.001,00		



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

079131	R PRINT				
079131	TINTA DE TECIDO 37 ml cores variadas - Marca.: ACRIL	UNIDADE	150,00	5,200	780,00
079134	BOLA DE FUTSAL COSTURADA PU TERMOTEC OFICIAL - Marca	UNIDADE	25,00	110,000	2.750,00
	: OXN				
	BOLA DE FUTSAL TIPO PROFISSIONAL MATERIAL PU				
	CIRCUNFERENCIA: 61 A 64 Cm 0.4Gr.				
079135	BOLA DE INICIAÇÃO QUEIMADA - Marca.: PENALTY	UNIDADE	30,00	49,670	1.490,10
	Bolas Iniciação Tamanho 8 Material: Borracha				
079137	BOLA DE VOLEI 3600 - Marca.: PENALTY	UNIDADE	25,00	139,000	3.475,00
	BOLA VÔLEI MG 3600 PESO: 260-280G CIRCUNFERÊNCIA:				
	65-67CM				
079138	BOLA DE BASQUETE - Marca.: PENALTY	UNIDADE	25,00	184,000	4.600,00
	Bola de Basquete Tamanho 7 78cm.				
079139	BOLA SOCIETY COSTURADA PU TERMOTEC OFICIAL - Marca.	UNIDADE	25,00	134,000	3.350,00
	: PENALTY				
	BOLA SOCIETY. Peso: 425-450g. Circunferência: 66-69cm.				
	Gomos: 14. Laminado				
079141	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA OFICIAL PU TERMOT	UNIDADE	50,00	124,000	6.200,00
	ECH - Marca.: PENALTY				
	Bola Futebol De Campo N° 3 Sub 12 Oficial Termotec Pu				
079142	REDE SOCIETY OFICIAL FIO 2,5 SEDA - Marca.: MASTER R	UNIDADE	10,00	285,000	2.850,00
079144	REDE CAMPO OFICIAL FIO 2,5 SEDA - Marca.: MASTER RED	UNIDADE	10,00	318,300	3.183,00
079146	JOGO DE CARTÕES - Marca.: POKER	JOGO	30,00	21,100	633,00
	Dimensões aproximadas da embalagem : 25 x 20 x 32				
	cm				
	Peso aproximado da embalagem: 0.4 Kg				
079147	BANDEIRINHA - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	25,00	80,000	2.000,00
	Bandeirinha fabricada em nylon 60x45cm.				
079150	MEDALHAS DOURADA GRANDE - Marca.: CRESPAR	UNIDADE	250,00	5,700	1.425,00
	Medalha Grande Centro Liso Metal 7mm				
079151	MEDALHAS PRATEADA GRANDE - Marca.: CRESPAR	UNIDADE	250,00	5,750	1.437,50
	Medalha Grande Centro Liso Metal 7mm				
079153	MEDALHAS DOURADA PEQUENA - Marca.: CRESPAR	UNIDADE	200,00	3,050	610,00
	Medalha Grande Prata Centro Liso Metal 3mm				
079154	MEDALHAS PRATEADA PEQUENA - Marca.: CRESPAR	UNIDADE	200,00	3,900	780,00
	Medalha pequena Prata Centro Liso Metal 3mm				
079155	CONE COLORIDO PARA TREINAMENTO - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	52,00	41,500	2.158,00
	Cone Flexível Multifuncional Material: pvc, Medida: 50				
	cm Sortida.				
079158	TROFEO MEDIO 50 CM - Marca.: IRMOSSI	UNIDADE	15,00	168,000	2.520,00
079159	TROFEO PEQUENO 22 CM - Marca.: IRMOSSI	UNIDADE	15,00	92,000	1.380,00
079160	CESTA PARA BASQUETE - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	10,00	227,000	2.270,00
	Cesta De Basquete Móvel De Aço 50X65Cm Aro Rede 57x67cm				
079161	LUVAS DE GOLEIRO - Marca.: SCALIBU	PAR	20,00	99,400	1.988,00
079163	BOLINHA PARA TENIS DE MESA - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	50,00	3,550	177,50
	ola de Tennis de Mesa DHS 40mm				
089530	PAPEL FOTOGRAFICO 180G - Marca.: MASTER PRINT	PACOTE	45,00	30,300	1.363,50
	Papel Fotografico pct c/ 50und 180g 210 x 297mm				
089533	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 180G - Marca.: MASTER PRIN	PACOTE	55,00	45,500	2.502,50
	Papel Fotografico adesivo pct c/ 50und 180g 210 x 297mm				
090354	PILHA CONTROLE PALITO AAA 2 UNIDADES - Marca.: ELGIN	CARTELA	7,00	7,500	52,50
	pilha palito alcalina, AAA				
	Voltagem: 1,2 Volts				
	Peso				
	do produto aproximadamente 15g				
	cartelas com 2 unidades				
090357	PILHA CONTROLE PALITO AAA 4 UNIDADES - Marca.: DURAC	CARTELA	15,00	34,000	510,00
	pilha palito alcalina, AAA				
	Voltagem: 1,2 Volts				
	Peso				
	do produto aproximadamente 15g				
	cartelas com 4 unidades				
090359	PILHA CONTROLE AA 2 UNIDADES - Marca.: ELGIN	CARTELA	10,00	8,000	80,00
	pilha alcalina, AA				
	Voltagem: 1,5 volts				
	Peso do				
	produto aproximadamente 26g				
	cartelas com 2 unidades				
090367	PILHA CONTROLE AA 4 UNIDADES - Marca.: ELGIN	CARTELA	10,00	30,000	300,00
	pilha alcalina, AA				
	Voltagem: 1,5 volts				
	Peso do				
	produto aproximadamente 26g				
	cartelas com 4 unidades				
090585	TINTA PARA CARIMBO PRETO - Marca.: RADEX	BISNAGA	10,00	6,500	65,00
	Tinta Para Carimbo Preto 40ml				
090722	BOMBA DE ENCHER BOLA - Marca.: POKER	UNIDADE	15,00	24,000	360,00
	Com base resistente,				
	- Acompanha extensor flexível				
	com bico				
101784	APONTADOR COM DEPOSITO CAIXA COM 24 UND - Marca.: TR	CAIXA	75,00	28,500	2.137,50
	APONTADOR 4CM COM DEPOSITO, CAIXA CONTENDO 24 UNDS.				
101786	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 108/0 - Marca.: BA	CAIXA	25,00	14,000	350,00
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA NUMERO 108/0 CAIXA				
	COM 5.000 UND.				
101787	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/0 - Marca.: BA	CAIXA	25,00	14,000	350,00
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA NUMERAÇÃO 106/0 CAIXA				
	COM 5.000 UND.				
102153	PAPEL A4 CAIXA C/10PCT C/500 FOLHAS (A) - Marca.: CH	CAIXA	35,00	271,500	9.502,50
	AMEX				
	Papel Sulfite A4 75g, Caixa com 10 Pacotes x 500 Folhas				



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

102301	cada (Cota Reservada, Exclusivo ME/EPP) TNT ROLO DE 50 MT CORES VARIADAS (A) - Marca.: GATTE ROLO (cota reservada, exclusivo ME e EPP)	45,00	122,000	5.490,00
			VALOR GLOBAL R\$	230.885,97

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 16 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, prorrogável por até 05 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 230.885,97 (duzentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



**ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/02/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 9.20. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;
 2. *Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- 4 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 5 as peculiaridades do caso concreto;
 - 6 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7 os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**
- 12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*
- 12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*
- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
 - b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução do objeto.*
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício 2025 Atividade 1105.121221203.2.024 Manutenção de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 54.485,47, Exercício 2025 Atividade 1105.123610401.2.028 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 106.926,10, Exercício 2025 Atividade 1105.121221203.2.024 Manutenção de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 38.497,90, Exercício 2025 Atividade 1105.123610401.2.028 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 11.793,20, Exercício 2025 Atividade 1105.121221203.2.024 Manutenção de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R\$ 5.829,24, Exercício 2025 Atividade 1105.123610401.2.028 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R\$ 13.354,06.

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento no Diário Oficial utilizado por este ente, na forma prevista no [art. 176, inciso I do parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, como competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, 16 de Janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
CNPJ(MF) 01.613.338/0001-81
CONTRATANTE

RODRIGUES COMÉRCIO DE ART.DE PAPELARIO E ESPORTIVO EIRELI
CNPJ 31.868.643/0001-85
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____